



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIEX**

**EDITAL 03/2014**

**EDITAL INTERNO DE FOMENTO À PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por intermédio da Diretoria de Extensão - DIEX da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso de suas atribuições regimentais, convida a Comunidade Universitária a apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos e programas de extensão, de acordo com as normas definidas neste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

Para fins deste edital os programas e projetos propostos serão realizados buscando consolidar, expandir e qualificar as ações de extensão.

**2. DO OBJETO**

O objeto deste edital é o financiamento de programas e projetos de extensão, com atividades previstas para 2014 e que não possuam outro financiamento.

**3. DOS OBJETIVOS**

O presente edital objetiva financiar o desenvolvimento de programas e projetos aprovados e cadastrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGPROJ, no ano de 2014, ou nos anos anteriores, desde que de caráter contínuo, com atividades previstas para o ano corrente, e que não possuam outro financiamento, de modo a consolidar, expandir e qualificar as ações de extensão, conforme exposto no objetivo 1 do item II do PDI 2011-2014.

**4. DA FINALIDADE**

Estimular, qualificar e divulgar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, viabilizando condições para execução das atividades previstas.

## **5. DAS DEFINIÇÕES**

5.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade dentro do princípio constitucional da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão<sup>i</sup>.

5.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.<sup>ii</sup>

5.3 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição.<sup>iii</sup>

## **6. DOS REQUISITOS**

6.1. Projetos e Programas de Extensão devidamente aprovados e cadastrados no SIGPROJ no ano de 2014 ou nos anos anteriores, desde que de caráter contínuo e com atividades previstas para o ano corrente;

6.2. Os Projetos e Programas não deverão possuir outro financiamento;

6.3 No caso de ter instituição parceira, apresentar carta de aceite da entidade pelo programa/projeto, quando for o caso;

6.4 O coordenador não deverá ter pendências no SIGPROJ;

(\*) Entende-se como pendência a falta de relatório parcial para ações contínuas e relatório final para ações com prazo determinado.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 25 de agosto a 07 de setembro de 2014.

7.2 As inscrições serão através do sistema de inscrições da FURG, disponível no endereço <http://www.sinsc.furg.br>.

7.3 Somente serão aceitas propostas inscritas através do Sistema de Inscrições da FURG, limitada a uma inscrição por coordenador.

7.4 No ato da inscrição o coordenador deverá anexar o Projeto (já devidamente cadastrado no SigProj) e o plano de trabalho, anexo 1 deste edital.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

8.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura disponibilizará o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender o conjunto das propostas selecionadas;

8.2 Cada proposta poderá requisitar até R\$5.000,00 (cinco mil reais) em seu plano de trabalho;

8.3 A distribuição de recursos será feita de acordo com avaliação, a critério da PROEXC, visando atender as propostas que melhor se adequarem às diretrizes da extensão universitária, definidas pelo Plano Nacional de Extensão Universitária.

8.4. Os itens passíveis de financiamento são:

a) Material de consumo preferencialmente disponível no Almoxarifado Geral da FURG;

b) Pagamento de Pessoa Física;

c) Pagamento de Pessoa jurídica.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **9.1 Homologação**

a) Será analisado o preenchimento do formulário de inscrição e a documentação anexada;

b) Caso não apresente os documentos solicitados e/ou ocorra algum equívoco no preenchimento do formulário de inscrição, o proponente será comunicado por e-mail e terá 48 horas para regularizar a situação;

c) Caso não faça a adequação solicitada, a proposta será automaticamente desclassificada.

### **9.2 Análise de Mérito Extensionista**

a) A análise de mérito extensionista será realizada pelo Comitê de Extensão;

b) Esta etapa será classificatória.

### **9.3 Análise Técnica do Plano de Trabalho**

a) Será avaliada a necessidade de financiamento apresentada no plano de trabalho, objetivando relacionar as atividades descritas com a execução do projeto ou programa.

b) A avaliação ficará a cargo da equipe da Diretoria de Extensão DEX/PROEXC.

c) Caso a proposta não esteja adequada o proponente será comunicado por e-mail e terá 48 horas para apresentar as alterações solicitadas.

d) Caso não faça a adequação solicitada, a proposta será automaticamente desclassificada.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 A PROEXC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades, bem como implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos mesmos;

10.2 O coordenador deverá apresentar relatório das atividades do projeto ou programa até 60 dias após o término das mesmas.

## **11. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	25 de agosto de 2014
Inscrição das propostas	De 25/08 a 07 de set de 2014
Homologação das Inscrições	08 de Setembro de 2014
Período de seleção das propostas	09 a 13 de Setembro de 2014
Divulgação dos resultados parciais	15 de Setembro de 2014
Período de recursos	15 de Setembro de 2014
Adequação do plano de trabalho	16 de setembro
Publicação do resultado final	17 de Setembro de 2014
Reunião de formação para a execução da proposta	18 de Setembro de 2014
Prazo máximo para realização.	Até 12 meses, devendo ser empenhado em 2014

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A gestão do projeto e aplicação dos recursos são de inteira responsabilidade do coordenador da proposta;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Grande, 25 de agosto de 2014.

Profª. Drª. Angélica Conceição Dias Miranda  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
(via original encontra-se assinada)

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

Material de Consumo

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE ATENDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

Pagamento Pessoa Jurídica

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE ATENDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

Pagamento Pessoa Física

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ATIVIDADE ATENDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

<sup>i</sup> Política nacional de Extensão Universitária, FORUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS BRASILEIRAS, 2012.

<sup>ii</sup> Extensão Universitária: Organização e Sistematização, FORUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS BRASILEIRAS, 2007.

<sup>iii</sup> Extensão Universitária: Organização e Sistematização, FORUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS BRASILEIRAS, 2007.